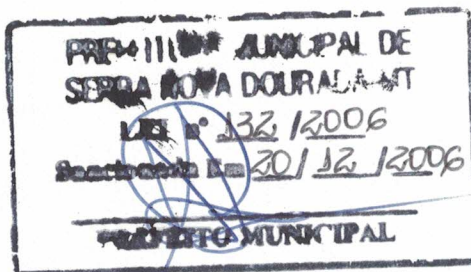




**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA**  
CNPJ 04.204.945/0001-86

**LEI MUNICIPAL N.º 132/2006**  
**DE 20 DE DEZEMBRO DE 2006**



Altera artigo e parágrafo da Lei Municipal N.º 057/2002, que institui no Município de Serra Nova Dourada a Contribuição para Custeio da Iluminação Pública prevista no Artigo 149-A da Constituição Federal, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Serra Nova Dourada, Estado de Mato Grosso, Marcos Roberto Reinert, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Alterado o Art. 3º para a seguinte redação:

"Artigo 3º - A Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - CIP será calculada pela aplicação das alíquotas sobre o valor da tarifa de fornecimento de energia elétrica destinada à iluminação pública, definida pelo Governo Federal."

**Parágrafo primeiro** - Fica substituída a Tabela de que trata o mesmo artigo pela tabela em anexo (Anexo único) desta Lei, que contém as faixas de consumo de energia elétrica, com as variáveis de consumo, e as alíquotas (%) aplicáveis a cada faixa.

Art. 2º - Estão isentos da contribuição os consumidores da classe Rural.

Art. 3º - Ficam mantidos todos os demais dispositivos da Lei 057/2002 de 23 de Dezembro de 2002.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2007.

Serra Nova Dourada, 20 de dezembro de 2006.

  
**MARCOS ROBERTO REINERT**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA**  
CNPJ 04.204.945/0001-86

**ANEXO ÚNICO**  
**LEI MUNICIPAL 132/06**  
**DE 20 DE DEZEMBRO DE 2006**

**CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CIP**

ALÍQUOTA A SER APLICADA SOBRE A TARIFA DE CONSUMO DE ILUM PUB.

CLASSE	Consumo Kwh Mensal		Alíquota
Residencial	0	a 50	0,50%
	51	a 100	2,00%
	101	a 200	4,00%
	201	a 400	6,00%
	401	a 600	8,00%
	601	a 800	10,00%
	801	a 1000	12,00%
	1001	a acima	14,00%
Comercial / Industrial	0	a 50	1,00%
Poderes Públicos	51	a 100	3,00%
Serviços Públicos	101	a 200	3,00%
Consumo Próprio	201	a 400	6,00%
	401	a 600	9,00%
	601	a 800	12,00%
	801	a 1000	15,00%
	1001	a 1500	18,00%
	1501	a acima	21,00%